

### RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CPPGEC

Altera a Resolução nº 001/2018 – CPPGEC que dispõe sobre os critérios para credenciamento, descredenciamento e credenciamento do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da UDESC.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (CPPGEC) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições em consonância e complementando ao disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 1º de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 001/2018 – CPPGEC, passa a ter nova redação e fica acrescido de § 4º, nos seguintes termos:

“Art. 3º Para credenciamento como professor permanente do PPGEC o solicitante deverá:

a) Ser pesquisador do CNPq ou b) Ter produção bibliográfica nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de solicitação, que corresponda à pontuação mínima de 2,40. A pontuação corresponde à soma dos pontos das publicações em periódicos indexados na base Qualis da CAPES (índice PQD1), sendo que o cômputo da pontuação deverá ser calculado da seguinte maneira:  $PQD1 = \text{Periódicos} (1,00 \times A1) + (0,90 \times A2) + (0,75 \times B1) + (0,60 \times B2)$ . O requerente também pode optar por utilizar o último maior percentil (*Highest Percentile* - H) do periódico nas plataformas Scopus ou Web of Science, seguindo as mesmas métricas definidas pela CAPES. Neste caso o fator multiplicativo para  $H \geq 87,5$  é 1,00; para  $87,5 < H \leq 75,0$  é 0,90; para  $75,0 < H \leq 62,5$  é 0,75; e para  $62,5 < H \leq 50$  é 0,60. Após a divulgação do Qualis do Quadriênio 2017-2020, o requerente pode optar por utilizar a equação calculando PQD1 com a nova subdivisão de estratos proposta pela CAPES e, neste caso, o cálculo se dará da seguinte maneira:  $PQD1 = \text{Periódicos} (1,00 \times A1) + (0,90 \times A2) + (0,75 \times A3) + (0,60 \times A4)$ .

(...)

§ 4º Pesquisadores com até 6 (seis) anos de doutoramento que atendam às demais exigências definidas no Documento de Área de Engenharias I podem solicitar credenciamento como Jovens Docentes Permanentes. O número total de Jovens Docentes Permanentes não poderá ultrapassar 30% do número de Docentes

Permanentes. Neste caso a produção bibliográfica mínima pode ser maior ou igual a 1,00 .”.

Art. 2º O inciso III do artigo 4º da Resolução nº 001/2018 – CPPGEC, que dispõe sobre os critérios para o professor permanente permanecer credenciado ao PPGEC passa a ter nova redação, nos seguintes termos:

“III) Ter produtividade que atenda ao seguinte critério: soma dos pontos das publicações em periódicos indexados na base Qualis da CAPES (índice PQD1) em Engenharias I: mínimo de 3,20 no quadriênio de avaliação. O cálculo deve ser feito da seguinte forma:  $PQD1 = \text{Periódicos} (1,00 \times A1) + (0,90 \times A2) + (0,75 \times B1) + (0,60 \times B2)$ . O requerente também pode optar por utilizar o último maior percentil (Highest Percentile - H) do periódico nas plataformas Scopus ou Web of Science, seguindo as mesmas métricas definidas pela CAPES. Neste caso o fator multiplicativo para  $H \geq 87,5$  é 1,00; para  $87,5 < H \geq 75,0$  é 0,90; para  $75,0 < H \geq 62,5$  é 0,75; e para  $62,5 < H \geq 50$  é 0,60. Após a divulgação do Qualis do Quadriênio 2017-2020, o requerente pode optar por utilizar a equação calculando PQD1 com a nova subdivisão de estratos proposta pela CAPES e, neste caso, o cálculo se dará da seguinte maneira:  $PQD1 = \text{Periódicos} (1,00 \times A1) + (0,90 \times A2) + (0,75 \times A3) + (0,60 \times A4)$ .”.

Art. 3º O artigo 6º da Resolução nº 001/2018 – CPPGEC, passa a ter nova redação, nos seguintes termos:

“Art. 6º Para credenciamento como professor colaborador do PPGEC o solicitante deverá ter produção bibliográfica nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de solicitação, constando desta produção ao menos 1 (um) artigo completo publicado em periódico classificado nos estratos A1 ou A2 ou B1 do Qualis CAPES em Engenharias I; ou 2 (dois) artigos completos publicados em periódicos classificados no estrato B2 do Qualis CAPES em Engenharias I. Neste caso o requerente também pode optar por utilizar o último maior percentil (Highest Percentile - H) do periódico nas plataformas Scopus ou Web of Science, seguindo as mesmas métricas definidas pela CAPES. Neste caso o requerente deve apresentar um artigo publicado em periódico com  $H \geq 62,5$  ou dois artigos publicados em periódico com  $H \geq 50$ . Após a divulgação do Qualis do Quadriênio 2017-2020, o requerente pode optar por utilizar a nova subdivisão de estratos proposta pela CAPES e, neste caso, o solicitante deverá apresentar produção bibliográfica nos últimos 3 (três) anos com ao menos 1 (um) artigo completo publicado em periódico classificado nos estratos A1 ou A2 ou A3; ou 2 (dois) artigos completos publicados em periódicos classificados no estrato A4.”.

Art. 4º O § 5º do artigo 6º da Resolução nº 001/2018 – CPPGEC, que dispõe sobre os requisitos para solicitação de credenciamento como professor colaborador no PPGEC, passa a ter nova redação, nos seguintes termos:

“§ 5º Se o número de candidatos ao credenciamento como professor colaborador for maior que o número de vagas disponíveis, o critério de escolha será relacionado à produção bibliográfica dos professores, da seguinte forma: o candidato que apresentar maior pontuação na soma dos pontos das publicações em periódicos indexados na base Qualis da CAPES (índice PQD1) terá prioridade.”.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 1º de outubro de 2020.

**Profª Andreza Kalbusch**

Presidente do CPPGEC